

# CAMARA MUNICIPAL

ENVIE-SE AS COMISSOES COMPETENTES  
PARA OS DEVIDOS PARECERES.

em 29 de 11 de 1982

*Infante*  
PRESIDENTE



1. SECRETARIO

Recebi NESTA DATA

Camara Municipal de Santa Cruz do  
Rio Pardo em 27 11 82

*Olga Majone*  
OLGA MAJONE  
DIRETOR DO EXPEDIENTE

## SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Projeto de Lei N.º 27 de 27 de novembro de 1982

Projeto de Resolução N.º de de de 19

APROVADO em 1.ª votação em

*Infante*  
03/12/82

POR  
UNANIMIDADE

VOTARAM ( 12 ) VEREADORES

APROVADO em 2.ª votação em

*Infante*  
03/12/82

POR  
UNANIMIDADE

VOTARAM ( 12 ) VEREADORES

APROVADO em Redação Final em

*Infante*  
03/12/82

POR  
UNANIMIDADE

VOTARAM ( 12 ) VEREADORES

OBSERVAÇÕES: (Dispõe sobre abertura de um crédito Suplementar de 986.000.000,00 e dá outras providências)



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 25 de novembro de 1982.

OFÍCIO N.º 741/82-DA.\*

OBJETO suplementação de verbas  
do orçamento vigente.\*

Senhor Presidente da Câmara

Ao criterioso pronunciamento dessa digníssima Edilidade, estamos submetendo o incluso projeto de lei em 03 vias, que versa sobre a abertura em nossa Seção de Contabilidade, de um crédito = da importância de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), suplementar à diversas verbas do orçamento vigente.

Essa suplementação que abrange diversas dotações do orçamento em curso que se tornaram deficientes em virtude da violenta alta dos preços que se verifica dia a dia, tem por objetivo o reforço de verbas destinadas à cobertura de despesas provenientes de:

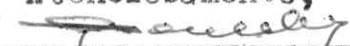
- a)- despesas postais e telegráficas, telefone e outros encargos do Gabinete do Prefeito;
- b)- aquisição de peças e acessórios, combustíveis e lubrificantes para manutenção da frota de veículos = destinadas aos serviços de conservação de estradas, transporte de alunos e outros serviços correlatos;
- c)- pagamento de energia elétrica para manutenção do canal de TV Cultura, inclusive pessoal e materiais = necessários a essa manutenção;
- d)- materiais didáticos para as escolas municipais, além de outras despesas com o ensino de 1º grau no Município;
- e)- despesas com o serviço de assistência social -SSM-, incluindo-se as despesas com enfeites natalinos e compra de gêneros alimentícios e outros para o Natal dos funcionários municipais a exemplo dos anos anteriores.

Cumpre-nos esclarecer aos senhores Vereadores que essa suplementação em nada virá onerar o orçamento da Prefeitura, de vez que os recursos para a sua cobertura, serão os provenientes do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Esperando seja a presente propositura encarada com a costumeira atenção e compreensão dos senhores Vereadores, os nossos antecipados agradecimentos, ao par dos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ao Exmº Senhor  
Joel M. de Paiva

  
(ANICETO GONÇALVES)



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº DE 25 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 6.000.000,00, e dá outras providências:

xxxxxxxxxxxxx

Aniceto Gonçalves, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, aprovou o Projeto de Lei nº de 25 de novembro de 1982, e ele sanciona e promulga a seguinte - Lei:

Artigo 1º-Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito de Cr\$ 6.000.000,00-seis milhões de cruzeiros, suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

### Gabinete do Prefeito

3132- Outros Serviços e encargos.....Cr\$ 300.000,00

### Seção Administrativa

3120- Material de Consumo.....Cr\$ 200.000,00

3132- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

### Comunicações

3132- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 200.000,00

### Setor Ensino de Primeiro Grau

3120-Material de Consumo.....Cr\$ 3.000.000,00

### Seção de Obras

3120-Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00

### Serviço Social Municipal

3132-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 300.000,00

total.....Cr\$ 6.000.000,00

Artigo 2º- Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito, correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de novembro de 1982.

  
ANICETO GONÇALVES  
Prefeito Municipal

É O SEGUINTE O PARECER DA COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Pela aprovação.  
Sale dos Sinos 29/11/82

Boatunha  
Eunilky

Almeida

É O SEGUINTE O PARECER DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

nada a opor,

Pela aprovação  
Sale das Ações, 29/11/82

Boatunha  
Eunilky

Almeida



# CÂMARA MUNICIPAL

18.900 — SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 27/82

( Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de Cr\$-6.000.000,00 e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVA E O PREFEITO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


ARTIGO 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um crédito de Cr\$-6.000.000,00-Seis milhões de cruzeiros, suplementar as / seguintes dotações do Orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO	
3132 - Outros Serviços e encargos.....	Cr\$- 300.000,00
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	
3120 - Material de Consumo.....	Cr\$- 200.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$- 1.000.000,00
COMUNICAÇÕES	
3132 - Outros Serviços e Encargo.....	Cr\$- 200.000,00
SETOR ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
3120 - Material de Consumo.....	Cr\$-3.000.000,00
SEÇÃO DE OBRAS	
3120 - Material de Consumo.....	Cr\$-1.000.000,00
SERVIÇO SOCIAL MUNICIPAL	
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$- 300.000,00
total.....	Cr\$-6.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo em 03 de Dezembro de 1.982.-

  
\_\_\_\_\_  
Joél Martins de Paiva  
Presidente em Exercício

\_\_\_\_\_  
João Capistrano de Paula  
1º Secretário.-